FRANCISCO SÁ
DIAS MELHORES PARA O BREJO
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei n.º 1026, de 3 de Abril de 2002.

Dispõe sobre utilidade pública.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA DO BREJO DAS ALMAS, com sede na Rua João Catulino de Andrade nº 696, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.592.456/0001-86.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 3 de Abril de 2002.

Antônio Soares Dias,
Prefeito Municipal.

Av. Getúlio Vargas, 1014
CEP 39580-000
PABX: (038) 233.1325
Gabinete: (038) 233.1249
Fax: (038) 233.1498
Francisco Sá - MG